

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO

ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO firmada em 31 de março de 2005 entre o **SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DA CIDADE DO SALVADOR, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DA CIDADE DO SALVADOR, SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DA BAHIA, SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CIDADE DO SALVADOR, SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DA BAHIA e a FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA e, do outro lado o SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO, DOS PROPAGANDISTAS-VENDEDORES E VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DA BAHIA, neste ato representados por seus respectivos Presidentes, para dar nova redação à Cláusula Segunda, que passa a ter a seguinte redação:**

CLÁUSULA SEGUNDA - *A partir de 1º de setembro de 2005 fica estabelecido um piso salarial de R\$400,00 (quatrocentos reais) para os integrantes da categoria profissional, representada pelo SEVEVIPRO, que tenham ou venham completar 03 (três) meses de serviço prestados à mesma empresa. Este piso vigorará até que seja alterado o piso vigente dos Comerciantes de Salvador..*

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em dez vias de igual teor, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Salvador, 1º de setembro de 2005.

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DA CIDADE DO SALVADOR

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE DROGAS E MEDICAMENTOS DA CIDADE DO SALVADOR

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS E ACESSÓRIOS DO ESTADO DA BAHIA

SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA CIDADE DO SALVADOR

SINDICATO DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS DO ESTADO DA BAHIA

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DA BAHIA

SINDICATO DOS EMPREGADOS VENDEDORES E VIAJANTES DO COMÉRCIO DOS PROPAGANDISTAS, PROPAGANDISTAS VENDEDORES E VENDEDORES